



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 11/2008 – CCR/MPM:

“Recomenda aos ilustres Membros em exercício na 1ª Instância que, ao receberem eventuais representações contra Oficiais-Generais, cuja competência originária para apuração é do Procurador-Geral da Justiça Militar, obtenham a ratificação, mediante depoimento pessoal do representante, antes de remetê-la à Procuradoria-Geral salvo, evidentemente, nos casos de representação apócrifa ou anônima, hipótese em que a representação será a ela encaminhada *incontinenti*.”